



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

1. SECRETARIA(S) REQUERENTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

2.1. Tem por objeto a participação institucional do Município de Palhoça em capacitação sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), promovida pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), mediante contribuição única por município, com possibilidade de participação dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta apresentada. CARGA HORÁRIA/CRONOGRAMA 8 (oito) horas, em um único dia, dia 16 de novembro de 2026 (segunda-feira), das 8h às 17h.

3. DAS QUANTIDADES E VALOR

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	1	unid	Participação institucional do Município de Palhoça em capacitação sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), promovida pela EGEM, com contribuição única por município. Carga horária de 8h, em 16/11/2026.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL:					R\$ 500,00

3.1. Participantes: Aline de Assis Scherer e Vanessa Cristhiana Grando.

4. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 4.1. Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- 4.2. Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

- 4.3. Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

- 4.4. A empresa apresentou a esta municipalidade documentos comprobatórios da compatibilidade dos valores com os preços praticados, visando demonstrar a adequação e razoabilidade das despesas.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 5.1. O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

- 5.2. A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.
- 5.3. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.
- 5.4. As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação.
- 5.5. No caso em exame, pretende-se a contratação direta da Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), mediante Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.6. A realização em seminário, congresso ou evento de capacitação de natureza técnica é incompatível com a lógica competitiva do processo licitatório, uma vez que o evento possui organização, local, datas e programação definidos pelo promotor, sendo inviável a comparação objetiva de propostas. Assim, resta configurada a inviabilidade de competição que justifica a contratação direta nos termos da legislação vigente.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 6.1. A capacitação sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE) será promovida pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), mediante participação conjunta de municípios e rateio do custo de realização.
- 6.2. O evento possui programação, conteúdo programático, metodologia, corpo docente, local e datas previamente definidos, sendo ofertados exclusivamente pela instituição promotora.
- 6.3. Trata-se de capacitação específica voltada ao aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos municipais, não sendo possível a comparação objetiva de propostas em razão da singularidade do conteúdo, metodologia, corpo docente e organização dos eventos.
- 6.4. Os cursos apresentam aderência direta às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.5. Diante do exposto, a escolha da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM justifica-se pela especialização da instituição na capacitação de agentes públicos, pela qualidade técnica dos cursos ofertados e pela compatibilidade dos conteúdos com as necessidades da Administração Municipal.
- 6.6. Assim, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Estima-se o custo total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Município de Palhoça, independentemente da quantidade de profissionais participantes.

Palhoça/SC, 14 de outubro de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

MAURÍCIO ROQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ppd4a2769d311d2>



Assinado Eletronicamente por:
MAURICIO ROQUE DA SILVA
CPF: 716.339.609-00
Secretário de Assistência Social
Em: 15/10/2026 14:51:07